



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 577/2013**

Convoca a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se no dia 19 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, tendo como objetivo contribuir para ampliação do debate público em torno do enfrentamento ao racismo como dimensão estratégica para a efetividade de uma proposta de desenvolvimento com inclusão e o fortalecimento do processo democrático brasileiro.

**Art. 2º** - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial adotará como temário "Democracia e Desenvolvimento por um Simões Filho Afirmativo".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Conferência poderá ser precedida de 06 (seis) plenárias conforme os temas estabelecidos.

**Art. 3º** - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo prefeito ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 4º** - O Regulamento Interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelos representantes da sociedade civil e expedido mediante ato da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 5º** - Caberá à Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e alguns representantes da sociedade civil a indicação dos membros que comporão a Comissão Organizadora para a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e adotar as medidas e expedir os atos administrativos necessários à realização da Conferência que trata este Decreto.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º** - As despesas com a realização da I Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial do Município de Simões Filho correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e com o apoio financeiro das demais Secretarias da Administração Pública Municipal.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DEALENCAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO**

**MIRALVA PRAZERES DA SILVA RAMALHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**